

Zimbra

licitacao@sabara.mg.gov.br

---

**PP 002/2019 PRC 148/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG - IMPUGNAÇÃO**

---

**De :** Comercial <comercial@grupoportalnorte.com.br>  
**Assunto :** PP 002/2019 PRC 148/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG - IMPUGNAÇÃO  
**Para :** licitacao@sabara.mg.gov.br  
**Cc :** 'Arlison Costa' <arilson.adv@icloud.com>

Ter, 12 de fev de 2019 14:55

5 anexos

Prezado Senhor,  
Boa tarde!

A PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ 06.311.787/0001-99, vem apresentar **pedido** de **impugnação** referente ao Pregão Presencial 002/2019, processo 148/2019, conforme anexo.

Gentileza confirmar recebimento deste.

Atenciosamente,

**Débora Costa**  
Gerente Comercial / Contratos  
**Contatos:**  
**Belo Horizonte:** (0xx) 31 – 3166-3003  
**E-mail:** [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br)



Visite nosso Site: [www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Portal Norte não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.*



image001.png  
29 KB

Impugnação PP 002-2019.pdf  
587 KB

Autorização Funcionamento.pdf  
210 KB

 **CNH RODRIGO.pdf**  
234 KB

 **7ª ALT CONT PORTAL NORT SEG REGISTRADO ORIGINAL.pdf**  
2 MB

---





[www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) COORDENADOR (A) DA SEÇÃO DE CONTRATOS.**

A empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.311.787-0001/99, com sede a Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – CEP 31.330-452, endereço eletrônico: [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br), Telefax (31) 3166-3003, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente por meio deste, Impugnar o edital referente ao Pregão Presencial 002/2019, Processo Interno 148/2019, no item abaixo:

## **DA PRELIMINAR**

### **1. Da prestação de serviços do objeto licitado.**

A presente licitação tem como objeto :“Promover registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e segurança para eventos culturais e turísticos no município de Sabará em 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme constante neste edital e seus Anexos.”

### **2. Da legalidade da prestação de Serviços de Vigilância /Segurança**

Conforme é de conhecimento pleno os serviços de Vigilância/Segurança privada é um serviço específico tutelado pela **POLÍCIA FEDERAL**, desta forma todo e qualquer evento que contenha este tipo de serviço é necessário que



[www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)

a empresa apresente profissionais devidamente autorizados pela mesma e que possua toda documentação legal.

2.1 A empresa para prestar serviços de vigilância/ segurança deve está devidamente licenciada e autorizada para tal, onde, pode ser objeto de consulta através do site da **POLICIA FEDERAL** a fim de validar a legitimidade para prestar este serviço, a saber link:

<https://servicos.dpf.gov.br/pgdwebcertificado/public/pages/empresa/consultarSituacaoEmpresa.jsf>

## DOS FATOS

### Da Autorização da Polícia Federal

A autorização não esta sendo exigida como documentação "**DA HABILITAÇÃO**" - em seu item 8., do Edital Pregão Presencial 002/2019 , Processo Interno 148/2019.

Noutra banda, em seu objeto, bem como em seu Anexo Único, Anexo I – Especificações técnicas e condições comerciais, em sua Memoria de Calculo referente a composição de preços, traz o seguinte texto:

"contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio e segurança entre homens e mulheres, uniformizados, devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do Ministério da Justiça

**PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP: 31.330-452

Tel.: (31) 3166-3003 [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br)



[www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)

Departamento de Polícia Federal, durante a realização os eventos de entretenimentos."

A autorização da **Polícia Federal** conforme exigência legal do art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e caput do Artigo 1º da Portaria 387/2006.

Considerando que é dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica para participar de licitação. A documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as expertises do licitante para execução do objeto pretendido pela Administração Pública. A habilitação é uma das etapas mais importantes para o sucesso de uma licitação.

## **DO DIREITO**

### **Da Autorização da Polícia Federal**

A autorização da **Polícia Federal** conforme exigência legal do art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e caput do Artigo 1º da Portaria 387/2006.

Portaria 387/2006



**[www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)**

Art. 1º A presente portaria disciplina, em todo o território nacional, as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas pelas empresas especializadas, pelas que possuem serviço orgânico de segurança e pelos profissionais que nelas atuam, bem como regula a fiscalização dos planos de segurança dos estabelecimentos financeiros.

Lei nº 7.102 de 20 de Junho de 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (Redação dada pela Lei nº 9.017, de 1995)

I - conceder autorização para o funcionamento:

- a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;
- b) das empresas especializadas em transporte de valores; e
- c) dos cursos de formação de vigilantes;

II - fiscalizar as empresas e os cursos mencionados dos no inciso anterior;

III - aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta Lei;

IV - aprovar uniforme;

V - fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;

VI - fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada unidade da Federação;

VII - fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade das empresas especializadas e dos estabelecimentos financeiros;

VIII - autorizar a aquisição e a posse de armas e munições; e

IX - fiscalizar e controlar o armamento e a munição utilizados.

X - rever anualmente a autorização de funcionamento das empresas elencadas no inciso I deste artigo. (Incluído pela Lei nº 8.863, de 1994)

**PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP: 31.330-452

Tel.: (31) 3166-3003 [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br)



**[www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)**

**Parágrafo único. As competências previstas nos incisos I e V deste artigo não serão objeto de convênio. (Redação dada pela Lei nº 9.017, de 1995).**

Tais exigências foram determinadas pela Delegacia de Controle de Segurança Privada- DELESP/MG, através do Ofício nº 180/2016, de 04 de julho de 2016, quando informou que toda e qualquer atividade de segurança privada a ser contratada pelo Município, somente poderá ser exercida por empresa de segurança devidamente autorizada pelo Departamento de Polícia Federal na forma da Lei nº 7.102/83, e que as Empresas que porventura participarem do certame deverão apresentar o devido Alvara de Funcionamento publicado no D.O.U, dentro da validade. Informou na oportunidade, que a atividade de segurança privada é regulamentada pela Lei 7.102/83, decreto nº 89.056/83 e pela portaria nº 3.233/12 –GD/PF. Que o ordenamento jurídico atual não obriga que atuação do vigilante seja armada. Que é esclarecedor o despacho 1382/08 da Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada da Polícia Federal em Brasília que expos:

***“Cabe esclarecer que o porte de arma, contudo, não é requisito essencial para se configurar o trabalho de vigilante, pois o referido trabalho pode também ser realizado sem o uso de armas. Isso é apenas uma faculdade que tem o vigilante e não uma obrigação. O uso de arma, que dependerá somente da escolha a ser feita entre o contratante e o prestador de serviço de segurança privada, em momento algum integra conceito de segurança privada, tratando-se de equívoco misturar o porte de arma, direito previsto no artigo 19,II, com o conceito de atividade, previsto nos incisos do art. 10 da lei nº 7.102/83. Temos como exemplo o trabalho realizado em casa de shows, lugares grandes eventos, onde o trabalho de segurança privada é realizado sem armamento e nem por isto deixa de ser segurança privada, visto que se enquadra no art. 10,I, da Lei nº 7.102,83”.***

**PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Rua Castelo de Lisboa, 94 – Castelo – Belo Horizonte/ Minas Gerais CEP: 31.330-452

Tel.: (31) 3166-3003 [comercial@grupoportalnorte.com.br](mailto:comercial@grupoportalnorte.com.br)



[www.grupoportalnorte.com.br](http://www.grupoportalnorte.com.br)

## DO PEDIDO

Inclusão da Autorização da Polícia Federal em seu rol de documentação, afim de, legalizar a execução dos serviços de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Sabará.

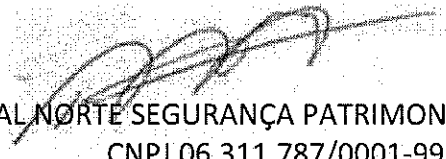
Posto isto, o edital deve ser retificado e ainda deverá ser incluída como documento essencial para HABILITAÇÃO, a autorização da Polícia Federal conforme exigência legal do art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e caput do Artigo 1º da Portaria 387/2006.

Belo Horizonte/MG, 12 de Fevereiro de 2019.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

06 311 787/0001-99  
PORTAL NORTE SEGURANÇA  
PATRIMONIAL EIRELI - EPP  
Rua. Castelo de Lisboa, 94  
B. Ouro Preto - CEP: 31330-452  
BELO HORIZONTE - MG

  
PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRLEI EPP  
CNPJ 06.311.787/0001-99  
Rodrigo Pierre de Freitas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600176164

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183948810402

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

27 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefônê de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência                                  3ª Exigência                                  4ª Exigência                                  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência                                  3ª Exigência                                  4ª Exigência                                  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data    Vogal    Vogal    Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7054183 em 05/11/2018 da Empresa PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Nire 31600176164 e protocolo 185591639 - 27/10/2018. Autenticação: 7C68E03C4D7C54F1C3D1CA97922B5A79AE5B34F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/559.163-9 e o código de segurança DkUy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/559.163-9	J183948810402	27/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.278.756-97	RODRIGO PIERRE DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/559.163-9	J183948810402	27/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.278.756-97	RODRIGO PIERRE DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

PARECER DE DEFERIMENTO Nº 29791/2018

000000000000

REF. PROC.: 2018/80883 – DELESP/DREX/SR/PF/MG

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ATOS CONSTITUTIVOS / UNIFORME

RAZÃO SOCIAL: PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

000000000000

Trata-se de processo por meio do qual a empresa acima epigrafada solicitou autorização para alteração dos Atos Constitutivos:

**Alteração de Endereço:**

Mudança de endereço da **RUA CANDIDO NAVES, 115 - CASA, OURO PRETO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31310460** e instalando-se na **RUA CASTELO DE LISBOA 94, CASTELO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 3130340**.

**Alteração de Capital Social:**

O capital social passa a ser: **R\$ 620.000,00**.

A empresa apresentou a documentação de acordo com a legislação e normas vigentes.

Diante do exposto, PROPONHO o deferimento do pedido.

000000000000 DE 000000  
000000000000 DE 000000  
000000000000 DE 000000  
000000000000 DE 000000  
Matrícula: 7684

Matrícula: 7684

000000000000

000000000000

000000000000 DE 000000  
000000000000 DE 000000  
000000000000 DE 000000  
000000000000 DE 000000  
Matrícula: 8180

Matrícula: 8180

000000000000 DE 000000



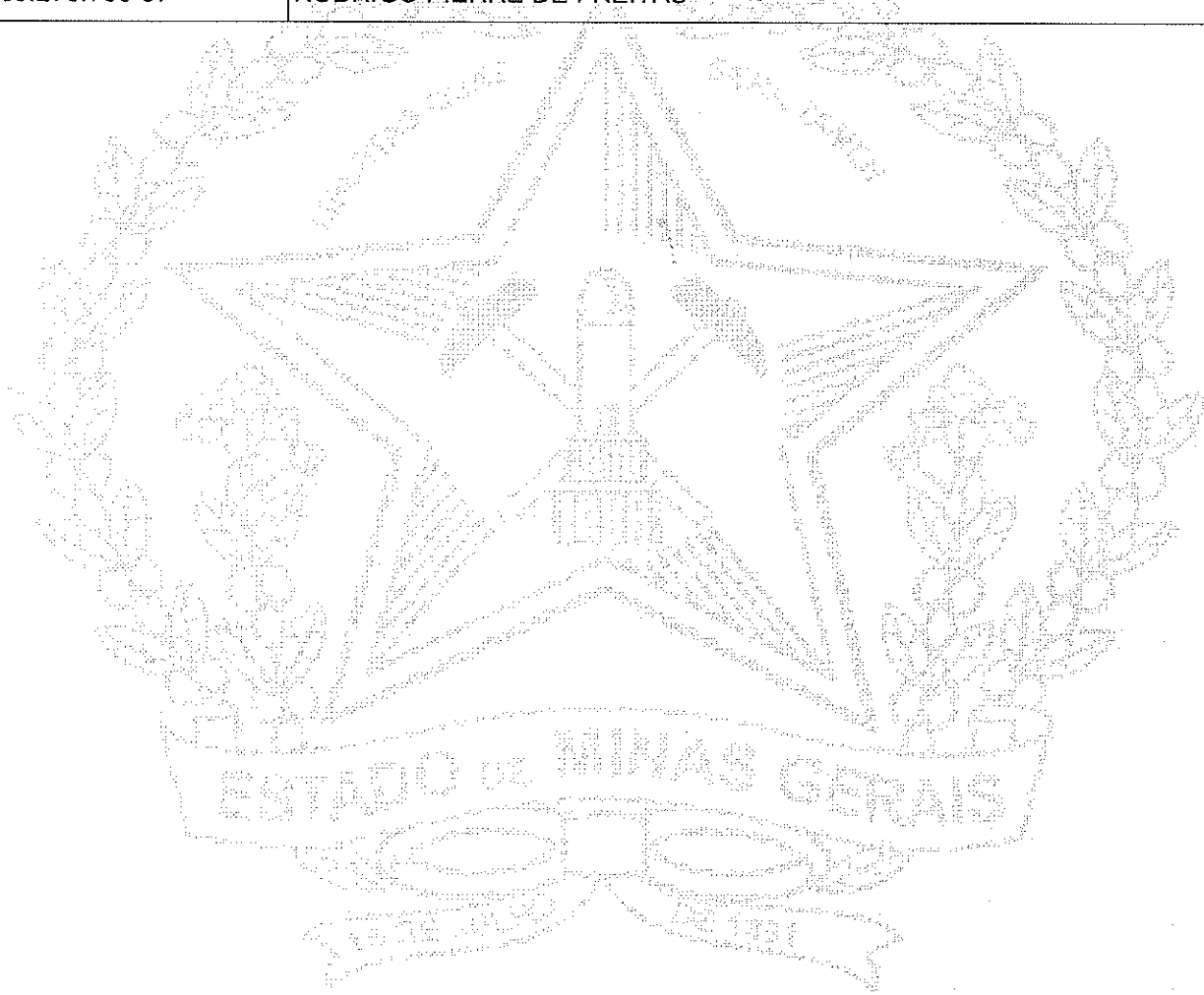
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/559.163-9	J183948810402	27/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.278.756-97	RODRIGO PIERRE DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



100



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, de nire 3160017616-4 e protocolado sob o número 18/559.163-9 em 27/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7054183, em 05/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.278.756-97	RODRIGO PIERRE DE FREITAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.278.756-97	RODRIGO PIERRE DE FREITAS

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.278.756-97	RODRIGO PIERRE DE FREITAS

Belo Horizonte, Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Segunda-feira, 05 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7054183 em 05/11/2018 da Empresa PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Nire 31600176164 e protocolo 185591639 - 27/10/2018. Autenticação: 7C68E03C4D7C54F1C3D1CA97922B5A79AE5B34F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/559.163-9 e o código de segurança DKUy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COO

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO**  
**CARTELA NACIONAL DE IDENTIFICACAO**

**MAQUETA 1000**  
**1347127477**

**RODRIGO FERRE DE FREITAS**


**DOC IDENTIFICACAO**  
 MG12873773    **SEP**    **MS**

**DATA NASCIMENTO**  
 065 278 756-97    03/01/1985

**ENDEREÇO**  
 PAULO JOSE DE FREITAS  
 MIRTES CONCEICAO  
 FERREIRA DE FREITAS


**PERIODO**    **XUC**    **CAIXA**  
       

**Nº REGISTRO**    **VALIDADEZ**    **P. VENCIMENTO**  
 06925347169    13/10/2020    20/04/2010

**DESIGNACAO**  


**MAQUETA 1000**  
**1347127477**

**LOCAL**    **DATA EMISSAO**  
 BELO HORIZONTE, MG    18/08/2016


 Ana Elisabete Oliveira Freire  
 Diretora DETRAN/MG    65111108786  
 83498142302

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

18/10/2018

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 06.311.787/0001-99

**Razão Social :** PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

**Endereço :** RUA CASTELO DE LISBOA 94

**Bairro :** CASTELO

**Cidade :** BELO HORIZONTE

**UF :** MG

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; SEGURANÇA PESSOAL

**Responsável(is) :**

RODRIGO PIERRE DE FREITAS

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 2288, publicado no DOU em 23/04/2018, seção 1, Página 250, válido até 23/04/2019.